

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1.788 DE 07 DE OUTUBRO DE 2013

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 127 de autoria do Vereador Rone Rossy da Silveira Abreu)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituída a Semana Municipal da Agricultura Familiar a ser comemorada anualmente na última semana de julho, quando é comemorado o "Dia do Agricultor".

Art. 2º. A Semana da Agricultura Familiar tem como objetivos:

 I – Fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento da agricultura familiar e suas formas associativas e cooperativas de produção, gestão, e comercialização;

II – Incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento da agricultura familiar;

III - Viabilizar, profissionalizar e ofertar alternativas para o agricultor familiar;

 IV - Criar espaços para os agricultores discutirem questões locais relacionadas com a agricultura familiar e seu desenvolvimento.

 V - A Semana Municipal da Agricultura Familiar deverá ser realizada pela Prefeitura Municipal de Araruama em parcerias com outras entidades e/ou órgãos interessados.

Art. 3º. As comemorações alusivas a Semana da Agricultura Familiar, de que trata esta Lei, passam a integrar o calendário oficial de eventos realizados pelo Município de Araruama.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2013

Miguel Jeovani Prefeito